Lei nº 2033, de 10 de agosto de 2022

"Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Santo Antônio da Platina o "Agosto Lilás", como instrumento de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Santo Antônio da Platina o "Agosto Lilás", mês em que se comemora o aniversário da Lei Maria da Penha e se propõe a conscientização sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, em suas diversas formas (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial).

§ 1º São objetivos do "Agosto Lilás":

I – conscientizar toda a população sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

II – intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, da Lei do Feminicídio, bem como outras leis que forem editadas;

III – sensibilizar a sociedade para o fim necessário da violência contra a mulher;

IV – divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes e;

V – manter as mulheres informadas e orientadas sobre seus direitos e possibilidades.

Art. 2º - Neste período poderão ser realizadas palestras, debates e eventos sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e ações correlatas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis organizadas, poderá organizar as atividades de caráter público a serem realizadas no período do "Agosto Lilás" através dos órgãos públicos afetos ao tema, em seu âmbito de atuação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de agosto de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal